

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DA BIBLIOTECA SINHÁ JUNQUEIRA - RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

A Biblioteca Sinhá Junqueira, localizada em Ribeirão Preto-SP, torna pública a abertura de processo de credenciamento de artistas e profissionais da cultura para compor a programação do equipamento cultural. O credenciamento tem por objetivo selecionar propostas para eventual realização de atividades culturais nos seguintes formatos:

- Contação de História
- Palestra
- Roda de Conversa
- Show Musical
- Espetáculo Teatral
- Curso
- Oficina
- Lançamento de Livro
- Sessão de Cinema

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas jurídicas que comprovem experiência na realização de atividades culturais e que desejem integrar a programação da Biblioteca Sinhá Junqueira.

1.2. As propostas apresentadas deverão estar alinhadas com os objetivos da Biblioteca, promovendo a difusão cultural, o incentivo à leitura e a democratização do acesso às artes.

1.3. Os credenciados integrarão um banco de artistas que poderá ser consultado para a composição de atividades ao longo do período de vigência do credenciamento.

1.4 A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. A Biblioteca Sinhá Junqueira se reserva no direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios de acordo com seus objetivos de atuação.

1.5 A Biblioteca Sinhá Junqueira poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural e destinar aporte financeiro total ou parcial, e, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam

patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pela Biblioteca Sinhá Junqueira.

2. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas ao longo do ano de 2025, encerrando-se às 23h59min do dia 31/12/2025. Durante esse período, os projetos inscritos poderão ser credenciados e poderão compor a programação dos anos de 2025 e 2026.

2.2. Poderão se inscrever apenas pessoas jurídicas (MEI, associações, cooperativas culturais, entre outros) com experiência comprovada na realização de atividades culturais nas categorias mencionadas.

2.3 A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas (“CNAE”), atividades relacionadas a área que se pretende inscrever.

2.4 O projeto deverá ser mantido tal qual apresentado na inscrição. Qualquer alteração deverá ser analisada pela equipe técnica, correndo o risco de cancelamento da proposta.

2.5 Ao se inscrever o Proponente declara e garante, a Biblioteca Sinhá Junqueira:

a. Capacidade: o(a) Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo Biblioteca Sinhá Junqueira, tais como contrato, termo de consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.

b. Consentimento e Violação: o(a) Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) violam qualquer documento constitutivo.

c. Licenças e Autorizações: o(a) Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer

fato que possa impactá-las negativamente. d. Propriedade Intelectual: o(a) Proponente é titular, detentor(a), ou licenciado(a), de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao Biblioteca Sinhá Junqueira, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais – seja direitos morais ou patrimoniais de autor – marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.

2.6. O interessado deverá preencher um formulário de inscrição clicando no link <https://forms.gle/4dUGhLw3TYUXXJJH9> e apresentar os seguintes documentos:

- Currículo ou portfólio com comprovação de experiência na área cultural.
- Cópia do RG e CPF do responsável legal.
- CNPJ ativo (para pessoas jurídicas) - com CNAE referente à atividade cultural
- Proposta detalhada da atividade a ser realizada, contendo descrição, público-alvo, duração e necessidades técnicas.
- Valor do serviço

2.7. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio digital, através do site oficial da Fundação Educandário, e permanecerão abertas continuamente durante todo o ano.

2.8 A Biblioteca Sinhá Junqueira não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se que os interessados concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

2.9 Estarão impedidas de participar do credenciamento as pessoas que não estejam aptas a emitir notas fiscais e pessoas físicas.

3. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. A seleção será realizada por uma comissão de curadoria formada por profissionais da cultura e representantes da Biblioteca Sinhá Junqueira.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- Relevância e qualidade artística da proposta.
- Viabilidade técnica da execução.

- Alinhamento com os objetivos da Biblioteca.
- Experiência e comprovação de atuação na área cultural.

3.3. O resultado da seleção será divulgado no site da Fundação Educandário e nas redes sociais da instituição, sendo este <https://educandariorp.com.br/>.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os artistas e profissionais selecionados serão remunerados conforme os valores previamente definidos e acordados com a produção, compatíveis com os praticados no mercado cultural.

4.2. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal para pessoas jurídicas.

4.3. Todo pagamento será realizado tendo como prazo 30 dias após a emissão de nota fiscal.

5. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As atividades selecionadas poderão ser incluídas na programação da Biblioteca Sinhá Junqueira conforme demanda e planejamento interno.

5.2. É de responsabilidade do proponente fornecer todos os materiais necessários para a produção da atividade. A Biblioteca poderá disponibilizar seus equipamentos e espaço para a execução da atividade, conforme a disponibilidade.

5.3. O proponente selecionado autoriza a captação de imagens e/ou gravações em áudio e vídeo durante a execução da atividade, para utilização em materiais institucionais da Biblioteca Sinhá Junqueira e Fundação Cel. Quito Junqueira e/ou divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

5.4. Será de responsabilidade da representante legal a produção de todo o projeto selecionado, incluindo todos os custos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo, bem como todos os materiais necessários para sua realização, incluindo o pagamento de eventuais taxas relativas a direitos autorais e demais encargos.

5.5 Caso o projeto seja selecionado, o(a) Proponente não poderá alterar os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 40% dos integrantes. Esta alteração passará por análise técnica da equipe da Biblioteca Sinhá Junqueira, podendo não ser aprovado para contratação ou, estando o projeto contratado, sendo possível do mesmo ser rescindido, a exclusivo critério da Biblioteca Sinhá Junqueira, por responsabilidade do(a) Proponente.

5.6 Em situação em que tenha a necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do projeto.

5.7. Os artistas e proponentes selecionados deverão seguir os protocolos e diretrizes estabelecidos pela Biblioteca, garantindo acessibilidade e inclusão nas atividades.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento terá validade de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da Biblioteca Sinhá Junqueira e dos credenciados.

6.2 O credenciamento realizado por meio deste formulário não assegura a participação na programação, uma vez que a confirmação da contratação ocorrerá após o contato da Biblioteca com o participante.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica na aceitação plena das condições deste Edital.

7.2 As propostas são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

7.3 Serão de responsabilidade do(a) representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

7.4 É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à realização do projeto selecionado.

7.5 Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados na Biblioteca Sinhá Junqueira.

7.6 Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

7.7 Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.

7.8 Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.

7.9 A Biblioteca Sinhá Junqueira se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seus espaços culturais.

7.10 Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.

7.11 Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento, até o 5º (quinto dia útil) após a sua publicação, cabendo, à Biblioteca Sinhá Junqueira, decidir sobre a impugnação.

7.12 Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail de contato: financeiro.grupogorki@gmail.com ou agendacultural@bsj.org.br, pelo telefone (16) 3421-9152 ou pelo Whatsapp (16) 98142-3000.

7.13 A Biblioteca Sinhá Junqueira reserva-se o direito de cancelar ou modificar este Edital a qualquer momento, sem prejuízo dos inscritos.